

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 02 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, integrando o Anexo II da Lei Complementar nº 26, de 05 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Anexo II da Lei Complementar nº 026, de 09 de abril de 2002, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Anexo desta Lei, integrando o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º - O cargo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, Símbolo SAAE-PE1, do Anexo II da Lei Complementar nº 26, de 09 de abril de 2002, passa a ser identificado pelo símbolo SAAE-PE2.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de agosto de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 02 DE AGOSTO DE 2002.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS
SAAE-PE 1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 247,66	01